



## 2ª CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMONTES

### 1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna pública, nos termos do Edital nº 01/2018 - Seleção de alunos para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica - RP da Unimontes, os discentes que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UNIMONTES – Campus da Unimontes Montes Claros, Brasília de Minas, Janaúba e Unaí, interessados na composição de vagas do RP/UNIMONTES, para o ano de 2019, para o preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste Edital

SUBPROJETOS	LICENCIATURA(S)	CAMPI
BIOLOGIA	Biologia	Unaí
MATEMÁTICA	Matemática	Montes Claros
PEDAGOGIA	Pedagogia	Montes Claros
	Pedagogia	Brasília de Minas
	Pedagogia	Janaúba
	Pedagogia	Januária

- O candidato à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser selecionado por este edital;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- Declarar que possui disponibilidade de tempo a ser definido pelo subprojeto para dedicação às atividades da Residência Pedagógica.**



- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa.
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**1.1.1** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica.

Compromissos do bolsista residente da UNIMONTES:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UNIMONTES;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UNIMONTES e pela CAPES;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica / UNIMONTES deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

- **UNIMONTES/ Sede: Secretaria dos Projetos Especiais - PRE//UNIMONTES, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros-MG, Campus Unimontes, da Universidade Estadual de Montes Claros, Prédio 02 (CCH), Sala 67, 2º andar, no período de 27 a 29 de Março de 2019 das 09h às 11h e das 14h às 18h.**



– UNIMONTES/ Campi: Secretaria do Campi (Brasília de Minas, Janaúba, e Unai).

### CRONOGRAMA

a) Lançamento da 2ª Chamada do Edital 01/2018	26 de Março de 2019
b) Inscrição dos candidatos	27 a 29 de Março de 2019
c) Divulgação do Resultado preliminar	02 de Abril de 2019
d) Interposição de recursos	03 de Abril de 2019
e) Divulgação da avaliação dos recursos interpostos e homologação do Resultado Final	05 de Abril de 2019
f) Apresentação dos documentos pelos orientadores	Até o dia 10 de Abril de 2019
g) Início das atividades	15 de Abril de 2019

- Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**, e com documentação comprobatória;
- b) Cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança** (Não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, se for selecionado para o cadastramento;
- g) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição;
- h) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na **plataforma freire**.

**2.2.1** – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou Correios.

**2.3** - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no subitem 2.2.

### **3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.



- Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.

-A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

-Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

- Etapas do processo de seleção:

a) Avaliação do desempenho acadêmico e do *curriculum vitae* do PLATAFORMA FREIRE do/a candidato/a;

b) Defesa da carta de intenções, **quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.**

- A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UNIMONTES devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador (a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

#### 4 - DO RESULTADO

- O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 02 de Abril de 2019, no site <http://www.unimontes.br>

- O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da pré-seleção será de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado no site oficial da UNIMONTES.

**4.2.1** - O recurso deverá ser anexado a um ofício assinado pelo candidato à seleção, encaminhado à Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, protocolado na Secretaria do PIBID - Prédio 02 (CCH), Sala 75, 2º andar.

**4.3-** Divulgação do Resultado Final – **05 de Abril de 2019 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.unimontes.br>) e pelas coordenações de curso;**

**4.3.1** - O Resultado Final **não implica** na imediata **contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**

**4.4** - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.



## **5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1-** O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

Montes Claros, 26 de Março de 2019.



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA RP/UNIMONTES**

Aluno/a:
Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Projeto do Residência Pedagógica em que tem interesse: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No _____ Apto _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____ Data de nascimento _____
CPF: _____ RG _____
Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

<p style="text-align: center;"><b>ACEITE DO ALUNO</b></p> <p>Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/UNIMONTES, sendo, ainda, <b>condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.</b></p> <p><b>Montes Claros, / / _____</b></p> <p>Assinatura do(a) discente: _____</p>
--



## ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Subprojeto:</b>			
<b>Licenciatura em:</b>		<b>Período Atual do Curso/Turno:</b>	
1.O(a) candidato (a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O (a) candidato (a) deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de atividades e a respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.			
<b>1- Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a) (Até o máximo de 2,0 pontos)</b>			
Total do candidato (a):			
<b>2- Carga horária do curso concluída</b> (Até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média na tabela de conversão do edital):		Pontos a que se refere na tabela de conversão.	
<b>Total do candidato(a):</b>			
<b>3- Currículo do(a) candidato(a):</b>			
	<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
<b>a) Participação em eventos científicos com áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 pontos)</b>			
Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 pontos por evento		
Sem apresentação de trabalho	0,1 pontos por evento		
Como membro da Comissão Organizadora de eventos	0,2 pontos por evento		
<b>Total Item (a)</b>			
<b>b) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 pontos)</b>			
Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,4 ponto por trabalho		
Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas.	0,2 pontos por resumo		
Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos, etc.)	04, pontos por recurso		
<b>Total item (b)</b>			
<b>c) Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)</b>			
Membro de grupos artísticos	0,5 pontos por atividade		
Apresentação Artística	0,2 pontos por atividade		
<b>Total Item (c)</b>			
<b>d) Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (até o máximo de 0,6 ponto)</b>			
Com Bolsa	0,6 ponto por		



	participação		
Sem Bolsa	0,4 ponto por participação		
<b>Total Item (d)</b>			
<b>e) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação ( até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
Até 20 horas	0,04 ponto		
21-30 horas	0,08 ponto		
31-60 horas	0,16 ponto		
Mais de 61 horas	0,24 ponto		
<b>Total item (e)</b>			
<b>f) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) *. Estágios curriculares não serão pontuados.</b>			
20 -40 horas	0,04 ponto		
41- 60 horas	0,08 ponto		
Mais de 61 horas	0,40 ponto		
<b>Total item (f)</b>			
<b>g) Monitoria realizada em curso de graduação da UNIMONTES, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
41- 59 horas	0,1 ponto		
60 – 119 horas	0,2 ponto		
120 ou mais horas	0,4 ponto		
<b>Total item (g)</b>			
<b>h) Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
Até 20 horas	0,2 ponto		
21 – 40 horas	0,4 ponto		
41 horas ou mais	0,6 ponto		
<b>Total item (h)</b>			
<b>i) Período matriculado atualmente</b>			
Primeiro ou segundo período/semestre	0,6 ponto		
Terceiro ao quinto período/ semestre	0,8 ponto		
Sexto ao oitavo período/ semestre	1,0 ponto		
<b>Total item (i)</b>			
<b>j) Outra (como por exemplo, atividades esportivas – representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc. (até o máximo de 0,8 ponto)*</b>			
Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores.	0,2 ponto por atividade		
<b>Total item (j)</b>			

\* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não estiver especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.





<b>Total do currículo do (a) candidato(a):</b>	
<b>Total geral</b> Desempenho acadêmico do(a) candidato(a) + carga horária do curso concluído + currículo do candidato	
<b>Carta de intenções</b> (Até o máximo de 2,0 pontos)	

### COMPLEMENTO DO ANEXO II DESEMPENHO ACADÊMICO DO (A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ANEXO II

Percentual do Histórico Escolar	Pontuação
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0
Aluno ingressante sem CRA Geral no Histórico Escolar	0,5

#### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

<b>Critério de Avaliação</b>	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de idéias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
<b>Pontuação</b>	Até 2,0 pontos



**Pontuação pela carga horária do curso cumprida pelo candidato**

Tabela de conversão para pontuação da Carga horária Cumprida pelo candidato, indicada no

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Pontuação</b>
50 a 60	2,0
61 a 70	1,5
71 a 80	1,0
81 a 90	0,5
91 a 99	0,2